



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1292

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **V Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2017** - Termo aditivo de contrato que entre si celebram o município de Piatã/BA e a pessoa jurídica EAC - Empresa de Administração de Contratos LTDA.
- **V Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2017** - Termo aditivo de contrato que entre si celebram o município de Piatã/BA e a pessoa jurídica Instituto Municipal De Administração Pública –IMAP.
- **V Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0237/2017** - Termo aditivo de contrato que entre si celebram o município de Piatã/BA e a pessoa jurídica Anibal José Pereira Marques.
- **V Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0264/2017** - Termo aditivo de contrato que entre si celebram o município de Piatã/BA e a Empresa Macaubasnet TELECOM LTDA.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
PIATÃ/BA** E A PESSOA JURÍDICA **EAC -
EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, CNPJ. 13.675.681/0001-30, sito à Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, doravante denominado CONTRATANTE e Empresa EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 21.863.150/0001-07, situado à RUA FERNANDO MENEZES DE GOES , 397 - PITUBA, SALVADOR - BA, aqui representado pelo seu titular, a Sra. MARGARETTE LUCENA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF 810.536.575-87 e RG 739434799, residente e domiciliada na RUA ALFREDO TORRISI - QUADRO B, LOTE 15, LAURO DE FREITAS - BA doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e finanças;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 001 / 2017**, cujo objeto é a **prestação de serviços em contratação de publicações avulsas de atos oficiais do município em impressas oficiais e jornais de grande circulação, com a prestação de serviços de forma parcelada**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do **Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 032/2016**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 001/2017, por mais 01 (um) mês, sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 01 (um) mês, alterando a cláusula sexta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de março de 2021 com o seu término em 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2006 – MANUT. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA
FONTE: 0,42

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 3.708,25** (sete mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos conforme serviço prestado devidamente atestado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 29 de março de 2021 com o seu término em 30 de abril de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 29 de março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS
AZEVEDO
CONTRATANTE

MARGARETTE LUCENA DA SILVA
EMPRESA – EAC – EMP. DE ADM. DE CONTRATOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE
PIATÃ/BA** E A PESSOA JURÍDICA
**INSTITUTO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –IMAP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, CNPJ. 13.675.681/0001-30, sito à Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, doravante denominado CONTRATANTE e Empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, situada à Av. Tancredo Neves, Nº 2539, Edif. CEO Torre Nova York, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ nº. 05.277.208/0001-76, aqui representada pelo Sr. ROMULO AUGUSTO SILVA SANTANA, CPF nº. 180.230.295-68, residente e domiciliado Rua Nise da Silveira, Nº27 Apt. 103, Edif. Austria Pararela Park, Trobogy, Salvador-Ba, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e finanças;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 002 / 2017**, cujo objeto é a **prestação serviços em gerenciamento de sítio eletrônico e transparência municipal, para os órgãos da administração pública direta e indireta de forma parcelada**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do **Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 32/2016**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 002 /2017, por mais 01 (um) mês, sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 01 (um) mês, alterando a cláusula sexta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de março de 2021 com o seu término em 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 – MANUT. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA

FONTE: 0, 42

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é R\$ **1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago em 01 (uma) parcela de R\$: **1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) conforme serviço prestado devidamente atestado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 29 de março de 2021 com o seu término em 30 de abril de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 29 de março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS
AZEVEDO
CONTRATANTE

ROMULO AUGUSTO SILVA SANTANA
EMPRESA – INSTITUTO MUN. DE ADM. PÚBLICA –IMAP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome:

CPF nº:

02 -

Nome:

CPF nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0237/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE
PIATÃ/BA** E A PESSOA JURÍDICA **ANIBAL
JOSÉ PEREIRA MARQUES**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, CNPJ. 13.675.681/0001-30, sito à Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e Empresa **ANIBAL JOSÉ PEREIRA MARQUES**, CNPJ: 22.970.660/0001-38, situada na Rua Otavio Jardim, 58, Tangará, CEP: 46.765.000, aqui representada pelo seu titular o Sr. **Anibal José Pereira Marques**, brasileiro, maior, residente e domiciliado a Rua Otavio Jardim, 58, Tangará, CEP: 46.765.0, portador do CPF: 048.364.355-60, RG: 1132516889-SSP-BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0237/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e finanças;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 0237 / 2017**, cujo objeto é a **prestação serviços de mão-de-obra, por empreitada global por mês, de Manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos periféricos, para suprir as necessidades das diversas secretarias e departamentos desta prefeitura de Piatã – Ba**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do **Processo Licitatório Carta Convite nº. 004/2017**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0237/2017, por mais 02 (dois) meses, sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de março de 2021 com o seu término em 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção Do Departamento Da Administração Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – F00

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER

Proj./Ativ.: 2.074 – Manut. das Ações da Secretaria de Cultura e Lazer

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – F00

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é R\$ **6.038,40** (seis mil e trinta e oito reais e quarenta centavos) conforme serviço prestado devidamente atestado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 29 de março de 2021 com o seu término em 31 de maio de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 29 de março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

ANIBAL JOSÉ PEREIRA MARQUES
EMPRESA – ANIBAL JOSÉ PEREIRA MARQUES.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0264/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO
DE PIATÃ/BA** E A EMPRESA
MACAUBASNET TELECOM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, CNPJ. 13.675.681/0001-30, sito à Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e Empresa **MACAUBASNET TELECOM LTDA**, CNPJ: 02.549.420/0001-57, situada na Rua Castro Alves, 36, Centro, Macaúbas - Ba, CEP: 46.500-000, aqui representada pelo seu titular o Sr. Bruno Henrique Araujo Oliveira, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Euflavio Pereira de Oliveira, 16, casa, Centro Macaúbas-Ba, portador do CPF:073.974.595-60, RG: 21.134.292-09-SSP-BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0411/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e finanças;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 0264/2017**, cujo objeto é a **contratação de Serviço de Acesso à Internet Banda Larga, com fornecimento de Links num total de 13 Mb de alta qualidade, Disponibilização de Porta IP Real Fixa para rede mundial de computadores, aos Órgãos /Entidades do Poder Executivo Municipal; utilizando a tecnologia Wireless e Cabo**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do **Processo Licitatório Carta Convite nº. 005/2017**, mediante cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0264/2017, por mais 02 (dois) meses, sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de março de 2021 com o seu término em 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER

Proj./Ativ.: 2.074 – Manut. das Ações da Secretaria de Cultura e Lazer

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – F00/42

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.027 – Manut. das Ações do Departamento da Assistência Social

Proj./Ativ.: 2.029 - Manutenção da Proteção Social Básica do Suas F.29/42

Proj./Ativ.: 2.036 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadúnico F.29/42

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade: 07 - SEC. MUN. AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 2.040 - Manut. da Sec. de Agricultura

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - F.00/42

Unidade: 08 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Proj./Ativ.: 2.045 - Manut. da Sec. de Meio Ambiente e Turismo

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - F. 00/42

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 9.999,58** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), a serem pagos conforme serviço prestado devidamente atestado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 29 de março de 2021 com o seu término em 31 de maio de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Piatã-Bahia, 29 de março de 2021.

MÁRCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
CONTRATANTE

MACAUBASNET TELECOM LTDA
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº: